



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

PORTARIA N° 104/2021.

O VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO que o abono de permanência é um benefício em pecúnia equivalente ao valor descontado ao plano de previdência, concedido ao servidor que, tendo preenchido todos os requisitos para a aposentadoria, prevista na legislação pertinente, manifeste opção de permanecer em atividade;

CONSIDERANDO que o abono de permanência se encontra estabelecido no art.40, § 19 da Constituição Federal e;

CONSIDERANDO que o servidor Francisco Carlos Ortiz preenche todos os requisitos para aposentar-se voluntariamente, optando por permanecer em atividade,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor Francisco Carlos Ortiz, do Quadro de Pessoal Permanente deste Legislativo, lotado no Cargo de Assistente Legislativo, Classe E, Referência 53, Abono de Permanência na mesma proporção do desconto previdenciário, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 23 de setembro de 2021.

Vereador WEZER LUCARELLI
- Presidente da Câmara -